



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 236 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000350/09-15.501, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, CNPJ Nº 01.616.520.0001-96, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **150 m (cento e cinquenta metros)**, localizado na _____, coordenadas geográficas **15°44'48.3"S / 48°16'32.02"W**, município de **Águas Lindas de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **4.000 l/h (quatro mil litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral do hospital regional de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **Miria dos Santos Vicente**, CREA Nº 12861/D-DF.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **abril** de 2.010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos